



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



[Homologado em 23/6/2020, DODF nº 127, de 8/7/2020, pag. 7.](#)  
[Portaria nº 146, de 23/6/2020, DODF nº 131, de 14/7/2020, pag. 10](#)

\*PARECER Nº 45/2020-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00196941/2018-89

Interessado: **Escola Arautos do Evangelho – Brasília**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Arautos do Evangelho – Brasília; autoriza a oferta do Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 6 de dezembro de 2018, de interesse da Escola Arautos do Evangelho - Brasília, situada na 2ª Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho - INEDAE, inscrito no CNPJ sob nº 05.905.795/0018-49, com sede na Rua Francisca Júlia, nº 290, Sala 22, Santana - São Paulo, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, bem como, da aprovação de seus documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Trata-se do primeiro credenciamento da instituição educacional, tendo a mesma obtido, em caráter excepcional e provisório, autorização de funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, de acordo com a Ordem de Serviço nº 240/Suplav/SEEDF, de 28 de dezembro de 2018, prorrogada por um ano, a contar de 31 de dezembro de 2019, conforme Ordem de Serviço nº 64 - Suplav/SEEDF, de 15 de abril de 2020.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal- CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a instrução processual, e Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

Foram realizadas 4 (quatro) visitas de inspeção *in loco* na instituição educacional, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Insta registrar que a instituição educacional possui estrutura física compatível com a oferta pleiteada, da qual se destaca: Laboratório de Ciências, Sala de Leitura e Parque Recreativo. Dos documentos acostados aos autos que atestam as condições físicas da instituição educacional, destacam-se:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Projeto de Arquitetura – A Escola Arautos apresentou Projeto de Arquitetura, em atendimento ao inciso VIII do artigo 101 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
- Parecer Técnico – Profissional, acompanhado por ART, emitido por engenheiro contratado pela instituição educacional, no qual conclui que "a edificação se encontra em perfeitas condições de atender as exigências legais de segurança e estabilidade da edificação".
- Certificado de Licenciamento, no qual constam autorizações, conforme segue:
  - 29/04/2022 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
  - 29/04/2025 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, DF Legal;
  - 29/04/2023 - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;
  - 29/04/2023 - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUSDEC;
  - 29/04/2023 - Pré-escola - Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF;
  - 19/02/2021 - Creche -Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas 4 (quatro) visitas de inspeção *in loco*, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Registra-se ainda que a organização da Secretária/Escrituração Escolar está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no Capítulo IV da Resolução nº 1/2018-CEDF, e que todos os profissionais apresentam a habilitação e formação compatíveis com a legislação vigente.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para o que segue:

Organização Pedagógica.

A instituição educacional oferece o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, observada a idade legal para ingresso, nos termos da legislação vigente.

A Escola Arautos realiza projetos com o objetivo de desenvolver, no corpo discente, habilidades artísticas, musicais e de pesquisa relacionadas aos conteúdos programáticos trabalhados no decorrer do ano letivo, e está atenta aos avanços tecnológicos, contanto também com uma plataforma digital, criada para auxiliar os estudantes no desenvolvimento de atividades, tarefas e pesquisas escolares, que também apoia os professores e os pais/responsáveis, ampliando a interação e a comunicação entre a comunidade escolar.

Educação Inclusiva.



Insta registrar que a instituição educacional prevê a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiências, altas habilidades ou superdotação, observada a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, e a participação de todos os sujeitos do processo educativo, fls. 15 a 16.

#### Organização Curricular.

No que concerne à organização curricular da Escola Arautos, são atendidas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e as normas do sistema de ensino do Distrito Federal – Resolução nº 1/2018-CEDF, orientados pela Nota Técnica nº 1/2019-CEDF, em núcleo comum e parte diversificada.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 9º, a organização é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum obrigatória do currículo, definida na BNCC, e pela Parte Diversificada, sendo destinado ao estudante, em atendimento à legislação vigente, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual ao conjunto de Projetos/Programas eletivos voltados para Caligrafia e Arte, Música e Realidade, Teatro e Vida, descritos no anexo da Matriz Curricular, também de modo que o estudante escolha aquele que melhor se identifique.

Destaca-se que são previstas atividades complementares, no contraturno, das 15h às 18h, de modo que o estudante escolha aquela que melhor se identifique, que compreendem experiências escolares que se desdobram em volta do conhecimento, trabalhadas de maneira interdisciplinar e contextualizadas, de acordo com suas experiências, que irão contribuir no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Insta destacar que estas compõem a matriz curricular da instituição educacional, entretanto não fazem parte da Formação Geral Básica.

Projetos Interdisciplinares estão presentes no planejamento da Escola Arautos e ocorrem regularmente. São projetos temáticos que possibilitam a integração dos conteúdos curriculares e o aprofundamento do conhecimento.

- a) Projeto Futuro e Vida – ocorre com a vivência de pais e alunos. Fazem grupo de música, em que os alunos tocam instrumentos musicais e os pais participam no canto e coral. Estas apresentações são realizadas na sede da Associação Brasileira Arautos do Evangelho. Neste mesmo projeto, são desenvolvidas atividades que envolvem encenação de peças teatrais com a participação dos familiares.
- b) Projeto Oficina de Leitura e Arte na Escrita - por meio de atividades direcionadas no desenvolvimento da escrita e da fala, a instituição educacional visa despertar nos estudantes a técnica da oratória, bem como a escrita legível e correta ortograficamente e gramaticalmente.
- c) Mutirão de Limpeza - conforme cronograma desenvolvido pela equipe diretiva, é realizado uma vez ao mês, um mutirão de limpeza, no espaço físico com o auxílio dos responsáveis legais e/ou pais organizado juntamente com os pais, o mutirão;



d) Lanche coletivo - no primeiro semestre, o lanche é fornecido por uma padaria local, cujo serviço de *buffet* foi contratado pela manutenção da instituição educacional.

A instituição educacional inclui ainda em seu currículo os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar.

#### Avaliação das Aprendizagens.

A Escola Arautos concebe a avaliação como o processo educativo de diagnóstico, análise e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem, assim avalia o rendimento escolar do estudante de forma processual, contínua, cumulativa, abrangendo os resultados obtidos pelo estudante no decorrer do período letivo.

A avaliação será composta de observação, registro e avaliação trimestral, e a recuperação acontece de modo contínuo ao final de cada trimestre.

Registra-se ainda que a instituição prevê o Exame de Classificação, Adaptação/Complementação de estudos e Equivalência de Estudos, de acordo com a legislação vigente.

#### Plano de Permanência e Êxito Escolar dos Estudantes.

Quando da ausência do estudante o professor comunica ao coordenador pedagógico o ocorrido, o qual entrará em contato com o responsável. Caso haja mais uma falta consecutiva, os conteúdos e exercícios que foram trabalhados no dia da serão encaminhados, via *e-mail*.

A meta é sempre finalizar o ano letivo sem perdas, e para isso, a Escola Arautos quer atender às necessidades de cada estudante, visando um ensino com excelência.

De igual importância, a Escola Arautos preocupa-se em assegurar educação especial para aqueles estudantes que apresentam grave deficiência mental ou múltipla ou altas habilidades/superdotação, por meio da terminalidade específica e da aceleração ou avanço progressivos de estudo, respectivamente, observada a legislação vigente, conforme disciplina os art. 26 e art. 27 da Resolução nº 1/2017-CEDF .

Na Escola Arautos, é considerada a associação comunitária como ponto relevante, porquanto há uma união de esforços da comunidade escolar com a instituição educacional em benefício do corpo discente, sendo assim criou a Associação de mães e pais de Arautos estudantes - AMPARE, associação sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, mas com atuação nacional, especialmente nos locais onde há colégios mantidos pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho - INEDAE.

#### Gestão Administrativa e Pedagógica.

É realizada de forma compartilhada e democrática com fundamento nos princípios da descentralização, participação e transparência ao buscar uma gestão pedagógica voltada para



enfrentar os desafios diários do planejamento estratégico e que aplique a administração dos recursos em prol do ensino.

A articulação das funções administrativas com as pedagógicas se dá no horário de coordenação, no qual professor e direção pedagógica tem oportunidade de franco diálogo para consultas, planejamento, troca de ideias e orientações.

#### Avaliação Institucional.

A Escola Arautos realiza, anualmente, a avaliação institucional como meio de aprimorar os serviços prestados. Os resultados das avaliações servem para redirecionar os novos caminhos a serem percorridos e as ações necessárias para tal, visando à melhoria da gestão escolar, bem como a sua estrutura física.

#### Estratégias de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

O Instituto Educacional Arautos do Evangelho - INEDAE, em parceria com a Escola Arautos, realiza periodicamente, de três em três meses, formação continuada do corpo docente e demais profissionais.

#### Do Regimento Escolar.

O Regimento Escolar está de acordo com a legislação vigente, contempla os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF, e se apresenta coerente com a Proposta Pedagógica, com destaques para os artigos:

Art. 39. No caso de inobservância às normas contidas neste Regimento, o estudante está sujeito às seguintes medidas: I. advertência oral; II. advertência por escrito, com ciência dos pais e/ou responsáveis; III. suspensão temporária de até 24 (vinte e quatro) horas, no máximo, devendo realizar atividades escolares preferencialmente na Escola Arautos, indicadas pelos professores, ouvido o Conselho de Classe, com registro em Ata própria; IV. transferência por inadaptação do estudante à Proposta Pedagógica e ao Regimento da Escola Arautos, ouvido o Conselho de Classe, com registro em Ata própria, quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do estudante e a garantia de sua integridade e/ou de outros.

[...]

Art. 97. Na Escola Arautos, a avaliação se opera através de: I. 2 (duas) avaliações parciais, a saber: uma aplicada no meio do trimestre, valendo 4 (quatro) pontos; e uma outra, aplicada no final do trimestre, valendo 10 (dez) pontos. Essas avaliações somam 14 pontos; e II. Atividades Avaliativas de livre escolha do professor, solicitadas durante o trimestre, valendo 6 (seis) pontos, tais como: trabalhos, pesquisas, tarefas, apresentações orais e escritas, exposições, simulados etc. previamente planejados e comunicados.

Art. 98. Os resultados das avaliações são computados trimestralmente e expressos em notas, por componente curricular, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo que o rendimento mínimo para aprovação é de 6,0 (seis), com registro no Diário de Classe pelo professor e também no boletim para ser entregue aos pais.

Art. 99. A Média Trimestral (MT) a ser registrada é extraída pela fórmula abaixo, sem arredondamentos de valores proximais: Média Trimestral = Avaliações parciais + Atividades Avaliativas / 2

Art. 100. A Média Anual (MA) é obtida pelo somatório das três médias trimestrais, o qual é dividido por 3 (três), conforme expresso na fórmula abaixo, sem



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



arredondamentos de valores proximais: Média Anual = Média 1º Trimestre + Média 2º Trimestre + Média 3º Trimestre/ 3

Art. 101. Na Escola Arautos, são considerados aprovados os estudantes que apresentarem Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular e ainda frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

Art. 102. A nota obtida pelo estudante é expressa de forma numérica em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos de valores proximais.

[...]

Art. 104. A recuperação é ofertada de modo contínuo, ao final de cada trimestre.

Art. 105. A Escola Arautos adota sistema de recuperação de caráter não substitutivo, ao estudante que obteve resultado inferior à média 6,0 (seis), na qual é realizada uma avaliação de todo o conteúdo desenvolvido durante o trimestre, valendo 10,0 (dez) pontos, cujo resultado é somado à média trimestral obtida pelo estudante e no decorrer do trimestre correspondente, e em seguida, dividido por 2 (dois), conforme fórmula a seguir: Média trimestral = Média trimestral + Recuperação trimestral/2

Art. 106. O estudante que não obtém a Média Anual de 6,0 (seis) pontos, realiza uma avaliação, de caráter não substitutivo, abrangendo todo o conteúdo desenvolvido durante o ano, valendo 10,0 (dez) pontos, cujo resultado é somado à Média Anual obtida pelo estudante e no decorrer do trimestre correspondente, e em seguida, dividido por 2 (dois), conforme fórmula a seguir: Média Anual = Média Anual + Recuperação Anual/2

[...]

Art. 142. A Escola Arautos oferece seguro saúde gratuito para os estudantes, sem ônus para a família.

### Informações complementares

Registra-se que a Escola Arautos recebeu denúncia, via processo Sei nº 00080-00228424/2019-67, em relação ao material didático adotado, especificamente sobre os livros didáticos. Tal processo foi submetido à Gerência de Políticas de Leitura, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino pertence à Subsecretária de Educação Básica e as seguintes ponderações foram tecidas:

[...]

Em linhas gerais, pode-se afirmar que as apostilas teóricas e de atividades da Escola Arautos do Evangelho – Ensino Fundamental I e II apresentam conteúdos e atividades descontextualizadas. Verifica-se que as principais habilidades trabalhadas são a localização de informações e a paráfrase. Com relação à exploração estilística e estética, no material de Língua Portuguesa, muitas vezes as propostas limitam as possibilidades de experimentação pelo estudante, ao solicitarem ao aluno ora apenas identificar as intenções do autor, ora utilizar os diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas e outros) exclusivamente para estudo de conteúdos gramaticais.

[...]

As atividades deixam de propor a exploração da intertextualidade, da interdiscursividade, da interdisciplinaridade, dos recursos “estilístico-estéticos” e de estratégias diversificadas (checagem de hipóteses, elaboração de inferências, comparação etc).

[...]

O material didático proposto não relaciona os conhecimentos linguísticos à análise e à reflexão sobre a língua de modo contextualizado, articulado e a serviço das práticas de oralidade, leitura e escrita. Não há, tampouco, o tratamento da interculturalidade como compreensão de que as culturas estão em contínuo processo de interação e construção.

[...]



Essa perspectiva não se materializa no material apresentado. Os textos e as atividades propostas não são tratados de forma contextualizada nem mesmo permitem a análise das informações geográficas como uma estratégia para os alunos aplicarem os conceitos, princípios e as habilidades espaciais em situações do dia a dia.

[...]

os conteúdos não estão ordenados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada com o (s) respectivo (s) componente (s) curricular (es) em todo o material em análise.

[...]

Destaca-se a importância de se respeitarem as normas técnicas mais atuais na produção de quaisquer materiais escritos. Recomenda-se, assim, que o material apresente os elementos constitutivos de uma obra impressa: capa, contracapa, ficha catalográfica, ficha técnica, sumário, indicações das imagens, figuras, fotos e outros, bibliografia etc.

#### **Considerações Finais**

Entende-se, assim, que o material da Escola Arautos do Evangelho, em apreço, não observa as condições previstas nas legislações vigentes para a Educação Básica e, ainda, não se identifica a **observância da coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica**. Reitera-se que é importante que a abordagem metodológica seja capaz de contribuir para o alcance dos objetos de conhecimento e respectivas habilidades dispostas na BNCC, **visando o desenvolvimento integral dos estudantes, o que não se verifica no material em questão. (g.n)**

No entanto, em 29 de Abril de 2020, em oportuno na resposta à diligência 13, a instituição educacional registra que:

Gostaria de aproveitar a ocasião para dar a conhecer que em resposta ao Parecer Técnico sobre Material Didático datado de 31 de dezembro de 2019, a equipe diretiva da Escola Arautos do Evangelho - Brasília tomou a seguinte deliberação: A partir do ano letivo de 2020 a Escola Arautos do Evangelho - Brasília adotará como material didático as coleções da editora FTD, são elas: Coleção Porta Aberta, Coleção Panoramas, Coleção Trilhas, Coleção Crescer com Alegria e Fé, Coleção Like Us, Coleção Evoluir, e História Sociedade e Cidadania de Alfredo Boulos Júnior. A escolha da editora FTD, após uma concordância coletiva de docentes e equipe diretiva, levou em conta a sua adequação à BNCC e ter uma filosofia baseada em princípios cristãos, os mesmos que norteiam a Escola Arautos, além do custo, que após acordo com a gerência da editora foi concedido um bom desconto. Todo esse material foi apresentado à Sra. Joana Ribeiro de Almeida gerente da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino - GSPR no dia 07/02/2020, mas devido ao grande volume ficou pendente uma verificação *in loco* da utilização do material.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, encaminha-se para deliberação superior, com vistas ao/à:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Arautos do Evangelho - Brasília, situada na 2ª Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Arautos do Evangelho - INEDAE, inscrito no CNPJ sob nº 05.905.795/0018-49, com sede na Rua Francisca Júlia, nº 290, Sala 22, Santana - São Paulo;
- b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 64 - Suplav/SEEDF, de 15 de abril de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize supervisão *in loco*, a fim de conhecer e validar o material didático utilizado pela Escola Arautos do Evangelho.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 26 de maio de 2020.

**SILENE PIRES INÁCIO**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 26/5/2020.

**MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**

---

\*Em atendimento ao que determina a Portaria 146, de 23 de junho de 2020, a Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino - GSPR, realizou, em 23/08/2022, inspeção *in loco* na instituição educacional Escola Vincit, anteriormente denominada Escola Arautos do Evangelho, para fins de verificação do cumprimento do Art. 6º da mencionada Portaria.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo único do PARECER Nº 45/2020-CEDF**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA ARAUTOS DO EVANGELHO – BRASÍLIA <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino <b>Jornada:</b> Parcial <b>Módulo:</b> 40 semanas – 200 dias letivos <b>Regime:</b> Trimestral										
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>										
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANO								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	-	-	-	-	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PROJETOS / PROGRAMAS</b>		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULO – AULA SEMANAL (HORAS)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Acompanhamento pedagógico:	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Aulas de teatro e música / oratória e caligrafia.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Semana cultural / gincanas / projetos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULO – AULA SEMANAL</b>		<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>		<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>
<b>Observações:</b> 1. Horário de funcionamento: Matutino (8h às 12h30) e vespertino (13h30 às 18h). 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos (anos iniciais e finais). 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. 4. O total de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo. 5. Projetos/Programas oferecidos pela instituição educacional para escolha do estudante, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual. 6. Atividades complementares: das 15h às 18h, no contraturno de segunda-feira a sexta-feira e opcional ao estudante. (Acompanhamento pedagógico a) Teatro e música /oratória e caligrafia b) Semana cultural / gincanas / projetos										



## PROJETOS / PROGRAMAS

### Projeto Caligrafia e Arte

Consiste no aprimoramento da caligrafia de forma lúdica e atraente, com vistas a ampliar a capacidade cerebral do estudante do Ensino Fundamental, suas habilidades motoras para a escrita e a comunicação, bem como despertar no estudante sua percepção artística.

#### Objetivo Geral:

Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento de suas habilidades motoras para a escrita legível e fluente.

#### Objetivos específicos:

- desenvolver a coordenação motora da escrita cursiva com qualidade ortográfica;
- ensinar a forma correta e mais eficiente da escrita da letra cursiva;
- proporcionar o aprimoramento da comunicação através de atividades de produção de textos;
- difundir a Língua Portuguesa como arte, ou seja, despertando as diversas manifestações literárias;
- ressaltar o valor da beleza na escrita.
- promover:
  - ✓ encontro com os autores;
  - ✓ visita à Biblioteca Pública;
  - ✓ visita à Academia de Letras;
  - ✓ oficinas com os autores/ilustradores.

#### Culminância:

Os encontros acontecem quinzenalmente nas aulas de redação e artes, sendo coordenados pelos professores de Língua Portuguesa e artes com atividades interdisciplinares.

Os estudantes exercitam os traçados e os movimentos da letra, mediante atividades previamente elaboradas em caderno de caligrafia.

### Projeto Música e Realidade

O Projeto Música e Realidade consiste em familiarizar os estudantes do Ensino Fundamental com a arte musical por meio do contato com diversos tipos de instrumentos de sopro e de percussão, bem como o aprendizado de técnicas vocais para o canto coral, além da aula teórica.

#### Objetivo Geral:



Proporcionar aos estudantes a capacidade de executar instrumentos musicais e repertórios de canto coral, com vistas a animação das atividades internas da escola, tais como liturgia, hora cívico-religiosa, entrega de boletins, mostra cultural etc.

**Objetivos específicos:**

- Diferenciar os sons de diversos instrumentos, distinguindo sons agudos e graves;
- Desenvolver a capacidade de leitura de partituras e teoria musical;
- Proporcionar estudos da história da música e compositores, cultura da música típica de outros países.

**Culminância:**

Os encontros acontecem semanalmente, coordenado pelo professor de artes e voluntários da instituição Arautos do Evangelho capacitados em música.

**Projeto Teatro e Vida**

O convívio humano é essencial para o desenvolvimento da personalidade do estudante do Ensino Fundamental e favorece a socialização e o altruísmo. Assim, este projeto tem o propósito de, através do teatro, reviver histórias com enredos educativos e criar situações diversas de relacionamentos que estimulam a consciência de uma cidadania ativa.

**Objetivo Geral:**

Desenvolver através da arte cênica a capacidade de se expressar com desinibição, gerando autoconfiança e criatividade nos estudantes.

**Objetivos específicos:**

- Despertar nos estudantes o senso crítico e de responsabilidade, ajudando-os a crescer na capacidade escolha.
- Desenvolver um ambiente de convívio entre os estudantes e as famílias capaz de reforçar os laços das relações sociais;
- Proporcionar aos estudantes uma alternativa pedagógica cultural e fazer deles um público apreciador das artes cênicas.

**Culminância:**

Os encontros acontecem trimestralmente, coordenado pelo professor de artes e voluntários da instituição dos Arautos do Evangelho.